



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 776 de 07 de maio de 1973.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, no valor de
Cr\$ 10.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

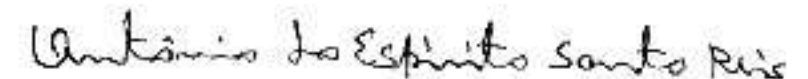
ART. 1º :- Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial até o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

ART. 2º :- O presente crédito destinará à pagamento a CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - S.A.- CELG, débito proveniente de extensão da rede ocorrida no exercício anterior.

ART. 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia,
aos sete (07) de maio de 1.973.


Aldemar Sampaio - Presidente


Antônio do Espírito Santo Reis - 1º Secr.


Raimundo de Alencar Neta - 2º Secret.